



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.498, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Fixa Ponto Facultativo no dia 26 de julho de 2024 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a celebração das festividades típicas do aniversário do município de Agudos;

Considerando a necessidade de replanejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2.024, fixado através do Decreto nº 8.148 de 06/10/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa Ponto Facultativo no dia **26 de julho de 2024**, não haverá expediente nas Repartições Públicas neste dia.

Art. 2º. São considerados serviços essenciais os relativos à fiscalização, cemitério, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

Parágrafo único - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder Executivo Municipal entender necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de julho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de julho de 2024.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1522.**